

RESOLUÇÃO Nº 2.114, DE 5 DE JULHO DE 2023

Susta os efeitos das portarias Sumob nºs 008, 009 e 010/23.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam sustados os efeitos da Portaria Sumob nº 008, de 19 de abril de 2023, que “Dispõe sobre o reajuste das tarifas do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte e dá outras providências.”.

Art. 2º - Ficam sustados os efeitos da Portaria Sumob nº 009, de 19 de abril de 2023, que “Dispõe sobre o reajuste das tarifas do Serviço de Transporte Suplementar de Passageiros do Município de Belo Horizonte e dá outras providências.”.

Art. 3º - Ficam sustados os efeitos da Portaria Sumob nº 010, de 19 de abril de 2023, que “Dispõe sobre o reajuste das tarifas do Serviço de Táxi-Lotação do Município de Belo Horizonte e dá outras providências.”.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de julho de 2023

Gabriel
Presidente

(Originária do Projeto de Resolução nº 579/23, de autoria das vereadoras Cida Falabella, Fernanda Pereira Altoé, Iza Lourença, Loíde Gonçalves e Marcela Trópia, e dos vereadores Bráulio Lara, Bruno Pedralva, Ciro Pereira, Cleiton Xavier, Gabriel, Henrique Braga, Irlan Melo, Pedro Patrus, Ramon Bibiano da Casa de Apoio e Sérgio Fernando Pinho Tavares)